



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 14/06/2013, Edição nº 3609

LEI Nº 1.552/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2081 - PROG. DE QUALIF. ATENÇÃO PRIM. SAUDE-APSUS		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$	1.350,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA		
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$	1.200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVI.TERCEIROS - PESSOA FISICA		
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$	2.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVI.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$	18.450,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Programa de Qualificação Atenção Primária Saúde-APSUS, programa do Governo Estadual, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172233050000	340	PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$ 24.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE-APSUS.

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE-APSUS	Global	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito